

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP59500-000 Fones (084)521-1330/1331 Fax (084) 521-1423

LEI Nº 760/98, de 03 de junho de 1998.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Pode Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), correspondente a 15% (quinze por cento) da previsão do FPM e ICMS, para fazer face a transferência do percentual destinado ao FUNDEF, conforme Lei nº 9.424/96, cuja despesa correrá por conta do programa e dotação abaixo especificada:

06.06. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06.08.42.188.2009 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO
3430.00 - TRANSFERÊNCIA A ESTADO E DISTRITO
FEDERAL
3430.41 - CONTRIBUIÇÃO DOS 15% PARA O FUNDEF.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Créditos, a anulação de dotação e o excesso de arrecadação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", Macau 03 de junho de 1998.

José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO

Francisco de Assis Guimarães

Sec. Munic. de Adm. e Rec. Humanos